PROJETO DE LEI Nº 186/16

Renova a utilidade pública municipal da Associação Cultural Templo dos Orixás, com sede e foro nesta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a utilidade pública municipal da Associação Cultural Templo dos Orixás, com sede e foro nesta Capital, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº. 5.391/98.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 16 de junho de 2016.

TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

A instituição denominada Associação Cultural Templo dos Orixás é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 20 de novembro de 2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.112.871/0001-13 com sede na Rua das Sacramentinas nº 44, no bairro de Dom Avelar, Salvador-Bahia, CEP. 41.315-130, exercendo suas atividades com objetivos culturais, sociais e educativos. Não possuindo caráter político, racial e ou religioso e nem finalidade lucrativa, tendo seus principais objetivos pautados em: I- estimular, sustentar e defender, perante o Poder Público e onde quer que se façam necessários, os direitos, interesses e reivindicações de seus associados; II- desenvolver e estimular em seus associados o espírito o associativismo e a franca e efetiva colaboração; III- promover, de todas as formas, a classe que representa, por meio de palestras, cursos de aperfeiçoamento e reuniões cívico-sociais; IV- desenvolver ações para o equilíbrio técnico e organizacional entre os participantes da associação etc.

Ressaltamos que a Associação Cultural Templo dos Orixás vem desenvolvendo um trabalho de alto nível cultural e social no Bairro de Dom Avelar, contando com a participação de profissionais dos setores de dança,

artes plásticas, culinárias típicas, ministrando cursos gratuitos para as mulheres do Bairro de Dom Avelar e Adjacências, gerando aprimoramento moral, educativo e cultural.

Diante do exposto, entende-se que a instituição em comento atende aos principais requisitos necessários para a renovação de sua utilidade pública municipal, dessa forma remeto aos meus ilustres pares desta casa pugnando pela aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2016.

TIAGO CORREIA